

PL 71/98

PARECER 1184/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 71/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, visa dispor sobre a instalação de lixeiras suspensas em frente a edifícios residenciais e comerciais, bares, restaurantes e indústrias que produzem grande número (sic) de lixo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I e no art. 37, "caput" da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/08/98.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Assir Pereira

Ivo Morganti

Milton Leite

PL 71/98
DCM 5-8-99